

ATA DE REUNIÃO ENTRE SINDUSCON-BA E SITICCAN – ÁREA CONSTRUÇÃO CIVIL,
NEGOCIAÇÃO DO TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA EM VIGOR.

Local: Sede do SINDUSCON/BA
Data: 13/02/2020
Horário: início: 16h30min
Término: 17h

Relação de Presenças:

- SINDUSCON/BA – João Batista.
- SITICCAN – Lázaro, José Venâncio, Edilson e Miguel Bartolomeu.

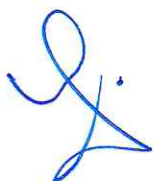
OBJETIVO:

Esta ata tem por objetivo consignar o entendimento das partes frente a composição relativa ao Termo Aditivo a CCT vigente.

1) Valores dos pisos a partir de 01 de fevereiro de 2020:

FUNÇÕES	fev/20
	SALÁRIO/MÊS
	R\$
Ajudante Comum	1.099,17
Ajudante Prático	1.152,97
Cadastrista	1.292,07
Operário Qualificado	1.887,06

EMBASA FUNÇÕES	fev/20
	SALÁRIO/MÊS
	R\$
Agente de Medição (pitometria)	2.006,33
Agente de Serviço Administrativo	1.351,28
Agente de Serviço Comercial	1.351,28
Agente de Sistema	1.930,42
Almoxarife	2.456,46
Analista de consumo/Cadastro	1.474,15
Assistente Administrativo	2.164,77
Assistente Técnico Administrativo	2.504,35
Auxiliar de Almoxarife	2.023,67



Auxiliar de Escritório	2.078,42
Auxiliar de Laboratório	1.178,74
Cadastrista	1.292,06
Desenhista/ Cadista	2.265,61
Digitador	1.351,28
Encarregado de Equipe	2.425,88
Encarregado de Equipe de Saneamento	3.443,52
Fiscal de campo	1.931,57
Laboratorista	1.691,92
Leiturista	1.634,17
Monitor de Serviço	2.206,97
Notificador	1.178,74
Operador de Equipamento Pesado	3.443,52
Operador de Sistema ETE	1.348,04
Operador ETA Grande	1.930,42
Operador ETA Média	1.536,76
Ajudante	1.178,74
Ajudante Prático/Aux. Produção/Manutenção	1.236,42
Técnico Nível Médio I	4.226,12
Vigia	1.394,26
Operário Qualificado	2.023,67

2) Pagamento de um abono para os trabalhadores abrangidos pelos pisos definidos na CCT, na folha de competência fevereiro/2020, conforme tabelas abaixo:

FUNÇÕES	ABONO
	R\$
Ajudante Comum	60,00
Ajudante Prático	65,00
Cadastrista	70,00
Operário Qualificado	95,00

EMBASA FUNÇÕES	ABONO
	R\$
Agente de Medição (pitometria)	105,00
Agente de Serviço Administrativo	80,00
Agente de Serviço Comercial	80,00
Agente de Sistema	105,00
Almoxarife	125,00
Analista de consumo/Cadastro	85,00

Assistente Administrativo	115,00
Assistente Técnico Administrativo	125,00
Auxiliar de Almoxarife	105,00
Auxiliar de Escritório	110,00
Auxiliar de Laboratório	70,00
Cadastrista	75,00
Desenhista/ Cadista	115,00
Digitador	80,00
Encarregado de Equipe	125,00
Encarregado de Equipe de Saneamento	170,00
Fiscal de campo	105,00
Laboratorista	90,00
Leiturista	90,00
Monitor de Serviço	115,00
Notificador	70,00
Operador de Equipamento Pesado	170,00
Operador de Sistema ETE	80,00
Operador ETA Grande	105,00
Operador ETA Média	85,00
Ajudante	70,00
Ajudante Prático/Aux. Produção/Manutenção	75,00
Técnico Nível Médio I	200,00
Vigia	80,00
Operário Qualificado	105,00

3) Reajuste para os demais trabalhadores, que tenham trabalhado durante o ano de 2019, a partir de 01 de fevereiro de 2020, conforme abaixo:

CRITÉRIO DE REAJUSTE – 01 de fevereiro de 2020	
Para faixa salarial até R\$ 3.134,40	4,48%
Para salários superiores R\$ 3.134,40	livre negociação, garantido o mínimo de R\$ 140,42

4) Pagamento de um abono para os demais trabalhadores não abrangidos pelos pisos definidos na CCT, na folha de competência fevereiro/2020, conforme tabelas abaixo:

FAIXAS DE ABONO	
Para faixa salarial até R\$ 1.152,97	65,00
De 1.152,98 a R\$ 2.255,83	110,00

De 2.255,84 a R\$ 3.134,40	150,00
Acima de 3.134,40	155,00

- 5) Os valores definidos para os abonos acima descritos, serão pagos de forma proporcional para quem trabalhou janeiro de 2020, considerado mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 dias. Para os desligados, o pagamento deverá ser feito até o dia 15 de março de 2020.
- 6) Para os trabalhadores cuja despedida foi comunicada em janeiro de 2020, desde que a data de desligamento, por conta da projeção do aviso prévio recai sobre o mês de fevereiro/2020, o pagamento do reajuste será feito através de rescisão complementar, independente do pagamento do abono previsto no item 2 ou 4.
- 7) O valor da Cesta Básica a partir 01 de fevereiro de 2020, passa a ser de R\$ 230,24 (duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) e para Cesta Básica da EMBASA – R\$ 389,59 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos):
 - a. Alterar o limite de concessão estabelecido no “item I” para o valor de R\$ 3.134,40.
- 8) O valor da Alimentação a partir de 01 de fevereiro de 2020 passa a ser de R\$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos).
- 9) O valor para Auxílio para Filho Excepcional a partir de 01 de fevereiro de 2020 passa a ser de R\$ 437,03 (quatrocentos e trinta e sete reais e três centavos).
- 10) Possibilidade de concessão de aviso prévio trabalhado para trabalhadores que recebam salários a partir de R\$ 3.134,40.

E nada mais havendo foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada por todos os presentes.

